



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Câmara Municipal de Porto Murtinho

RESOLUÇÃO Nº. 015 /2013

**“Concede Gratificação de função, e
da outras providencias”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO-MS, no uso das atribuições que lhe confere por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Gratificação de função de 30% (trinta por cento), ao Servidor **JOEL ALDERETE**, sobre o valor da referencia na forma prevista no § 4º do Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.398 de 22 de janeiro de 2009.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito da administração publica municipal, revogando-se as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Câmara Municipal de Porto Murtinho, MS, 24 de janeiro de 2013.

Vereador **MARCO ANDREI GUIMARÃES**
- Presidente -